

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0259/2020

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 066/2020-CPL/ARSER

Processo Administrativo nº 6700/115388/2019

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 066/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE EPI'S, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700/115388/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) **FORNECIMENTO DE EPI'S**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI- ME
CNPJ:	19.320.823/0001-22
Endereço:	Rua Professora Regina C. Marinoni, n. 264, Prado Velho, Curitiba/PA – CEP: 80215-250.
Telefones:	(41) 3287-8211/ 3224-1473
Representante Legal:	Rafael Matuda
Identidade:	7.744.709-1 SESP/PR
CPF:	038.522.499-02
E-mail:	contato@extincom.com.br

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
4	Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, bagum, tela de poliéster revestida de PVC - diversas cores - em uma das faces, ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajuste. Catmat: 150734	Und	191	PLASTCOR CA-21075	4,48	855,68
5	Boné árabe ; capuz de segurança confeccionado em helanca, aba plástica revestida com brim, elástico traseiro para ajuste e velcro para fechamento frontal, comprimento de 25cm. Catmat: 400033	Und	1108	JOG EPI	7,00	7.756,00

6	Bota de Pvc Branca MODELO FLEX CANO CURTO. (Altura do cano aproximada: 10,5cm), com forro, bota impermeável, solado antiderrapante, dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do 37 ao 42. Catmat: 150242	Par	145	WORK FLEX CA-37130	21,84	3.166,80
7	Bota em PVC Cano Longo, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor preta. Catmat: 150242	Par	425	WORK FLEX CA-39184	20,72	8.806,00
8	Bota em PVC Cano médio, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor preta. Catmat: 150242	Par	262	WORKFLEX CA-37154	18,48	4.841,76
9	Bota sete léguas branca. Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor branca, solado branco 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do 37 ao 42. Catmat: 150242	Par	68	WORKFLEX CA-37130	23,67	1.609,56

10	Botinas de Segurança em couro curtido <u>sem</u> bico de aço, cano médio, não forrada, cabedal em couro curtido ao cromo estampa relax, forração em não tecido, cano com forro em poliéster cinza dublado com manta, dorso com espuma em PU, fechamento com elásticos nas laterais. Palmilha de montagem sintética não tecido antimicrobicos. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Catmat: 150242	Par	787	EFFE CA-41367	30,80	24.239,60
12	Capa de chuva, PVC forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor amarela. Catmat: 3905	Und.	1240	TOTAL PROTEÇÃO CA-11794	9,10	11.284,00
13	Capacete de segurança com Abafador conjugado. Capacete de segurança, classe B, tipo II, aba frontal com suporte para protetor auditivo, absorvedor de energia e/ou isolante térmico com jugular removível, Contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Abafador com conchas ajustáveis em ABS, almofadas em espuma revestidas	Und.	179	MULTIMA RCAS CA – 31469/439 8	25,66	4.593,14

	com poliuretano, isolamento acústico em espuma densa. - atenuação de 14 (dB), hastes ajustáveis em poliacetal. - Livre de componentes metálicos, tamanho único. Cor: branca. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 3883					
17	Cinto para Sustentação de Roçadeira - Cinto duplo para operador de roçadeira, ombreira anatômica e gancho reforçado, Desengate rápido de segurança. Catmat:	Und.	69	MULTIMA RCAS CA- 31469/439 8	50,62	3.492,78
19	Filtro químico para vapores orgânicos. Compatíveis com as máscaras, semi facial com 01 filtro e Máscara semi facial com 02 filtros. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 461701	Und.	22	TECMATER	13,03	286,66
21	Luva de Policloreto de Vinila (pvc), forrada com malha de algodão, punho 20 cm, palma, dedos e dorso liso. Produto registrado na Anvisa. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho: Único. Catmat: 63320	Par	551	PLASTCOR CA-34570	8,65	4.766,15
23	Luvas de Alta Fusão para eletricista BT Luvas de segurança isolante para eletricistas confeccionadas em borracha natural preta Tipo II resistente a ozônio, classe OO Tensão 500v e pico 2500V. Com etiqueta clara localizada no dorso da luva próxima à orla. Atender as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120. Certificado de	Par	295	ORION CA- 2178	190,14	56.091,30

	Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Catmat: 63320					
26	Luvas tricotada em algodão 4 fios com punho elastizado e pontos de pvc na palma da mão. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor: cinza. Catmat: 357957	Par	647	KALIPSO CA-34491	1,77	1.145,19
30	Perneira de segurança , confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada, Altura aproximada de 40cm. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 38016	Par	84	JOG EPI	14,00	1.176,00
32	Respirador semifacial com 01 filtro. respirador reutilizável, tipo peça semi facial, com 1 válvula de exalação e 1 encaixe para filtro. Produzido em termoplástico atóxico, com suporte em material plástico rígido e corpo moldado em elastômero. Fechamento: fixação por 2 alças nas laterais, posicionadas no pescoço, e outra 2 carneira na cabeça: tipo de encaixe do filtro: encaixe tipo rosca; Tamanho: Médio. Obs.: Respirador/ purificador de ar ¼ semi facial, com filtro químico para vapores orgânicos. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 293569	Und.	151	PLASTCOR CA-39428	19,00	2.869,00

33	Respirador semifacial com 02 filtros, reutilizável, uma peça semifacial em termoplástico atóxico, dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos com ajuste através de passadores, este respirador pode ser utilizado com filtros químicos, combinados e mecânicos. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega Catmat: 293569	Und.	153	PLASTCOR CA-39429	14,28	2.184,84
36	Sapato Babuche Profissional Confeccionado com material hidro-repelente, que não encharca; Cabedal – E.V.A.; Solado – Borracha antiderrapante; Parte frontal totalmente fechada, proporcionando maior segurança; Cobertura extra no calcanhar; Deve possuir bactericida, para evitar odores; Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Catmat: 150629	Par	575	WORKLIG HT CA-40790	36,40	20.930,00
38	Bota de couro com biqueira. Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor no buck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café Acolchoado com espuma PU; Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingueta: Vaqueta flor no buck marrom café; Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termo conformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; forro de TNT,	par	162	CART OM CA-4133 5	63,70	10.319,40



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACÉIO

	sem bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta Bidensidade em (PU) poliuretano. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega do equipamento; Tamanhos do 37 ao 42.					
39	Botinas de Segurança em couro curtido bico de aço, cano médio, não forrada, cabedal em couro curtido ao cromo estampa relax, forração em não tecido, cano com forro em poliéster cinza dublado com manta, dorso com espuma em PU, fechamento com elásticos nas laterais. Palmilha de montagem sintética não tecido antimicrobicos. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	par	483	EFFE CA-35099	35,00	16.905,00
49	Touca balaclava (touca ninja de lã), cor escura com abertura na região dos olhos.	UND.	27	MAICOL CA-10979	23,54	635,58
53	Bota branca de proteção , para uso em baixa temperatura, com forração térmica, 100% poliéster e estrutura para isolamento térmica. Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica, espessura é de 2,0 mm (base nº 40) do cano e com estria nas laterais.	PAR	37	BRACOL CA-26576	78,40	2.900,80

- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 190.855,24 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 066/2020-CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 066/2020-CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 4.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 4.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 4.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 4.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 4.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão

- participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 4.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 4.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 4.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 4.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 066/2020— CPL/ARSER e seus anexos.
5. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
6. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 6.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.
7. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
8. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 066/2020-CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

10. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
11. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 11.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se híidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 11.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 11.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
12. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
13. Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 04 de Dezembro de 2020.

EXTINCOM DO BRASIL
COMERCIO E
MANUTENCAO DE
EXTIN:19320823000122

Assinado digitalmente por EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO E
MANUTENCAO DE EXTIN:19320823000122
DN: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil,
OU=000001009733921, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=19472619000159, OU=PRESENCIAL, CN=EXTINCOM DO
BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN:
19320823000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-19 09:43:12
Font Reader Versão: 10.0.1

Rafael Matuda

EXTINCOM DO BRASIL – COM. E MANUTENCAO DE EXTINTORES
E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI- ME

Rodrigo Borges Fontan
Diretor-Presidente/ ARSER



Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 02/12/2020
Evandro Bortolero
DIR. MAT. Nº 947712-8

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3196-42B4-1B81-ED94.

ANEXO A

QUANTITATIVOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3312-5100 . Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMG	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3312-5000.
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3312-5600.
6	SEMTL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3312-5800 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
9	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350.
10	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3312-5380/4736 Parque Municipal: 3358-6232
12	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3312-5150/3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
13	SEMCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3312-5270 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
14	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200.
18	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3312-5290 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
19	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3312-5250.
22	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3312-5310.
23	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3312-5330.
24	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3312-5830.
25	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL. // Fone: (82) 3312-5900.
26	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250// Fone: (82) 3312-5400.



QUANTITATIVOS REGISTRADO POR ÓRGÃO(S)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL																			
Órgão Gerenciador: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS																			
RP AQUISIÇÃO DE EPI																			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	PARTICIPANTES		ARSER	PGM	COMARHP	SEDET	SEMINFR	IPREV	SMS	SEMGE	SEMED	SUDES	SIMA	SEMTEL	SEMAS	SMTT	TOTAL P/
			SEM TABE	SEM SCS															
4	AVENTAL DE SEGURANÇA -	UN				10			10	5	86		30	15	30			5	191
5	BONÉ ÁRABE EM HELANCA -	UN	10	50				35	50	10	598			330	10		5	10	1.110
6	BOTA DE PVC BRANCA MODELO FLEX CANO CURTO	PAR				10		15	25		30		10	30	5			20	145
7	BOTA EM PVC CANO LONGO,,	PAR		30		10		10	50	10	40		10	230	5			20	425
8	BOTA EM PVC CANO MÉDIO,	PAR				10		5	50	20	2			150	5			20	262
9	BOTA SETE LÉGUAS BRANCA.	PAR				10			15		18				5			20	68

10	BOTINAS DE SEGURANÇA EM COURO CURTIDO BICO DE AÇO, CANO MÉDIO	PAR	10			10	13	51			251	6	25	340	50		11	20	787
12	CAPA DE CHUVA, PVC FORRADA, COM MANGA E CAPUZ,	UN		150		4		37	50	5	724			240	20			10	1.24
13	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABAFADOR CONJUGADO.	UN		12		2		5	20		2			103	30			5	179
17	CINTO PARA SUSTENTAÇÃO DE ROÇADEIRA -	UN							10		20			30	4			5	69
19	FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS.	UN							10						2			10	22
21	LUVA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC),	PAR	10					10	50	50	110	6	15	200	50			50	551
23	LUVAS DE ALTA FUSÃO PARA ELETRICISTA BT	PAR		6		2			30		2			200	50		3	2	295
26	LUVAS TRICOTADA EM ALGODÃO 4 FIOS COM PUNHO ELASTIZADO E PONTOS DE PVC NA PALMA DA MÃO.	PAR		20		2		3	20	50	92	20	25	250	100		60	5	647
30	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO,	PAR							20		10			52				2	84
32	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM 01 FILTRO	UN		15					10		10	6		100	5			5	151

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3196-42B4-1B81-ED94.



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

33	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM 02 FILTROS	UN	15						10	12	6	100	5		5	15
36	SAPATO BABUCHE PROFISSIONAL CONFECCIONADO COM MATERIAL HIDRO-REPELENTE	PAR		10				25	20	410			50		50	57
38	BOTA DE COURO COM BIQUEIRA.	PAR										50	1	1	10	16
39	BOTINAS DE SEGURANÇA EM COURO CURTIDO SEM BICO DE AÇO	PAR	120	8				50	30			250	5		20	48
49	TOUCA BALACLAVA	UN								12			5		10	27
53	BOTA BRANCA DE PROTEÇÃO	PAR								12			5		20	37

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fortan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3196-42B4-1B81-ED94.

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve Adesão ao Cadastro de Reserva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3196-42B4-1B81-ED94> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3196-42B4-1B81-ED94



Hash do Documento

2FF036D1BB75D4EA8EA2749277E215D7FE1F7A8566241666ADD74D48CDDDB7C00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2020 é(são) :

☒ Rodrigo Borges Fontan - 019.623.974-59 em 26/10/2020 09:41
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

